

ENJOEI S.A.

CNPJ/ME nº 16.922.038/0001-51

NIRE 35.300.554.728

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ENJOEI S.A.
A SER REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração do Enjoei S.A. ("**Companhia**") convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 31 de agosto de 2026, às 11h00min, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma **exclusivamente digital** ("**AGE**"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Eleger membro efetivo para ocupar cargo vago no Conselho de Administração da Companhia, bem como aprovar a sua caracterização como membro independente;
- (ii) Nomear o novo Presidente e a nova Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
- (iii) Aprovar o Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações;
- (iv) Aprovar o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2026, para arcar exclusivamente com as despesas relacionadas à remuneração fixa e variável de curto prazo, no contexto do processo de sucessão da liderança da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (v) Aprovar o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2027, para arcar exclusivamente com as despesas relacionadas à remuneração variável de curto prazo no contexto do processo de sucessão da liderança da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (vi) Aprovar o limite global de caráter complementar da remuneração dos administradores da Companhia para os exercícios de 2026 a 2030,

para arcar exclusivamente com as despesas relacionadas à remuneração baseada em ações no contexto do processo de sucessão da liderança da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

- (vii) Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação (“**Grupamento de Ações**”); e
- (viii) Sujeito à aprovação do Grupamento de Ações e de modo a refletir os seus efeitos, aprovar a alteração dos artigos 5º, *caput*, e 6º do Estatuto Social da Companhia, bem como a sua consolidação.

Informações Gerais:

- a) Os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGE, inclusive o Manual de Participação e os documentos previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (ri.enjoei.com), bem como nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“**CVM**”) (gov.br/cvm). Conforme autorizado pelos arts. 294-A e 294-B da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das S.A.**”) e pela Resolução CVM nº 166/22, os documentos e informações previstos na Lei das S.A. ou na regulamentação editada pela CVM serão divulgados por meio do Sistema Empresas.NET, dispensada a publicação em jornal de grande circulação;
- b) A instalação da AGE em primeira convocação observará o quórum legal previsto no artigo 125 da Lei das S.A. Em segunda convocação, se for o caso, a AGE poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.
- c) Nos termos do artigo 161, § 2º, da Lei das S.A. e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação para requerimento de instalação do Conselho Fiscal na AGE é de 2% (dois por cento) do capital social votante.
- d) Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que optou por realizar a AGE de forma

exclusivamente digital a fim de facilitar a participação de acionistas, independentemente de sua localização geográfica, e, por consequência, aumentar a representatividade das deliberações a serem tomadas na AGE.

e) Os acionistas poderão participar da AGE **(i)** por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital *Zoom*, de acordo com as instruções para participação remota detalhadas a seguir e no Manual de Participação, ou **(ii)** por meio do envio do boletim de voto a distância, de acordo com as instruções para preenchimento e envio detalhadas a seguir, no próprio boletim e no Manual de Participação:

i. Participação por meio de sistema eletrônico: Os acionistas que desejarem participar da AGE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail ri@enjoiei.com.br, em cópia para juridico@enjoiei.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGE (ou seja, impreterivelmente, **até o dia 29 de agosto de 2026**), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada da seguinte documentação do acionista para participação na AGE: **(i)** no caso de pessoa física, documento de identidade com foto e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante; e **(ii)** para fins de conferência, extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição depositária ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. Caso o acionista que tenha solicitado regularmente a sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE **até as 11h (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2026**, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo endereço de e-mail ri@enjoiei.com.br, em cópia para juridico@enjoiei.com.br – em qualquer cenário, **antes das 10h do dia 31 de agosto de 2026** – a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

ii. Boletim de Voto a Distância: Os acionistas podem enviar seus boletins de voto a distância: **(i)** por meio de seus respectivos agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; **(ii)** por meio do escriturador das ações da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; **(iii)** por meio do depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou **(iv)** diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos estabelecidos no próprio boletim, na Resolução CVM 81 e no Manual de Participação da AGE. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhá-lo acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na AGE (conforme detalhada no item 'e.i' acima) e de quaisquer outras indicadas no próprio boletim, e recebido pela Companhia exclusivamente por meio eletrônico, ao e-mail ri@enjoei.com.br, em cópia para juridico@enjoei.com.br, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até **27 de agosto de 2026** (inclusive). **Os boletins de voto a distância recebidos após o respectivo prazo serão desconsiderados, independentemente da data em que tenham sido remetidos.**

Caso o acionista deseje ser representado na AGE por procurador, deverá enviar, no mesmo prazo e em conjunto com os documentos mencionados no item 'e.i' acima, o respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade de seu(s) procurador(es) que o representará(ão) na AGE.

A Companhia esclarece, ainda, que, na forma do artigo 49 da Resolução CVM 81, caso se faça necessária a realização da AGE em segunda convocação, as instruções de voto enviadas pelos acionistas por meio de boletim de voto a distância (seja diretamente à Companhia, seja através dos prestadores de serviço) e validamente recebidas pela Companhia para a AGE em primeira convocação serão validamente consideradas na AGE em segunda convocação, sem a necessidade de nova manifestação ou renovação expressa de tais instruções de voto, considerando-se, ainda, tais acionistas como presentes à AGE, observadas as suas respectivas participações acionárias no dia da realização da AGE em segunda convocação.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima
Presidente do Conselho de Administração